

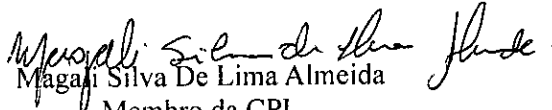


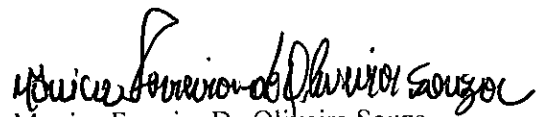
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

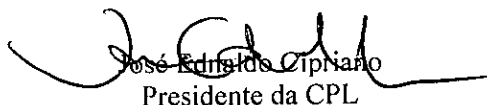



TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022/TP
ATA DE COMPLEMENTAR PARA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2022, às 14h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel, sito à Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará, reuniram-se José Ednaldo Cipriano, Magali Silva De Lima Almeida e Monica Ferreira de Oliveira Souza – integrantes da Comissão Permanente de Licitação e ainda o Sr. Carlos Magno Fonseca Junior, engenheiro civil CREA-CE 061737708, para dar continuidade aos trabalhos referentes ao procedimento de licitação de **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022/TP**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA PARA A E.E.F. ESTER DANTAS DE CASTRO NA LOCALIDADE DO TIJUCUSSU I, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE**. Oficializada a abertura da sessão, deu-se então início a análise dos documentos apresentados. Após análise da CPL e doo engenheiro do município, chegou ao seguinte resultado. **INABILITADA: VEMA BLOKUS CONSTRUÇÕES E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS LTDA**, inscrita nos CNPJ sob o nº 17.458.591/0001-48, **Motivo a)** – Deixou de comprovar o exigido no item 4.2.3.2, em especial as parcelas de relevâncias C 3436 – ALAMBRADO C/ TELA DE NYLON FIO ESP = 3MME MALHA DE (5X5CM); C3732 –JUNTO DE DILATAÇÃO A BASE DE MASTIQUE (1,00X1.00CM); **GK ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.022.575/0001-43, **Motivo a)** – Deixou de comprovar o exigido no item 4.2.3.2, em especial a parcela de relevância C3732 –JUNTO DE DILATAÇÃO A BASE DE MASTIQUE (1,00X1.00CM); **SANTIAGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.804.417/0001-21; **Motivo a)** - Deixou de apresentar os termos de Autenticação do balanço patrimonial e DRE (Demonstrações do Resultado do Exercício), dessa forma impossibilitando a verificação de autenticação dos referidos documentos, deixando os mesmo sem autenticação, afrontando assim o exigido no item 4.1, “a” do edital; **Motivo b)** – A empresa declara estar enquadrada como ME (Microempresa) conforme estabelecido no estatuto das microempresa, no entanto os dados apresentados em sua DRE (Demonstrações do Resultado do Exercício) divergem da declaração apresentada; **HABILITADAS: PS GOMES CONSTRUTORA ME**, inscrito no CNPJ sob o n 21.284.689/0001-01, por atenderem todas as exigências do edital em pauta. Desta forma o Sr. Presidente determinou a intimação da presente decisão através de publicação nos mesmos meios de publicação do ato convocatório, tendo em vista a ausência do licitante na sessão, fica franqueada vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal à partir da referida publicação (art. 109, inciso I, letra “a” da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores). O Sr. Presidente, verificando não haver nada mais a ser registrado, lavrou a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, engenheiro do Município e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.


Magali Silva De Lima Almeida
Membro da CPL


Monica Ferreira De Oliveira Souza
Membro da CPL


José Ednaldo Cipriano
Presidente da CPL


Carlos Magno Fonseca Junior
CREA-CE 061737708
Engenheiro Civil